



## DECRETO Nº 048/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

.CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de funcionamento das repartições municipais ao expediente das repartições estaduais e Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, a qual o município está vinculado,

.CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas com energia elétrica, telefone, combustíveis, peças e outros materiais de consumo,

### DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas repartições municipais e os serviços públicos abaixo, passarão a partir de 15 de outubro de 2001, a ser executado das 13 às 19 horas, de segunda à sexta-feira:

- 1) Prefeitura Municipal;
- 2) Secretaria dos Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- 3) Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- 4) Secretaria de Educação;
- 5) Serviço de expedição de Carteiras de Trabalho e Identidade;
- 6) Serviços de aração de terras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 11 de outubro de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2001.

NILTO FERES RODRIGUES  
Sec. de Administração e Finanças